



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0826.3/PREGÃO
ELETRÔNICO/039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6187/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A EMPRESA E. F. DO CARMO EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	E. F. DO CARMO EIRELI
CNPJ nº	04.309.627/0001-80
Endereço	R DUQUE DE CAXIAS, 700, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	construtoratucum@gmail.com
Representante	EDSON FERREIRA DO CARMO
Cargo/Função	RESPONSÁVEL LEGAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 1 de 4

E. F. DO
CARMO
EIRELI:0430
9627000180

Assinado de forma
digital por E. F. DO
CARMO
EIRELI:0430962700
180
Dados: 2022.04.26
11:14:32 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

C.I. / Órgão emissor	313283940 SSP/MA
CPF nº	260.798.283-91

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico- financeiro nos valores da Contatação de passoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos de pavimentação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Açailândia/MA.

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.169.299,50 (dois milhões cento e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

15.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE. MARCA: SEM MARCA	T	361	R\$ 5.343,61	R\$ 1.929.043,21
2	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SEM MARCA	T	9.5	R\$ 5.343,61	R\$ 50.764,29
3	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30, INCLUSIVE TRANSPORTE. MARCA: SEM MARCA	T	18	R\$ 7.895,50	R\$ 142.119,00
4	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30, INCLUSIVE TRANSPORTE. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SEM MARCA	T	6	R\$ 7.895,50	R\$ 47.373,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.169.299,50	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 4

**E. F. DO
CARMO**
EIRELI:04309
627000180

Assinado de forma digital por E. F. DO CARMO
EIRELI:0430962700018
Dados: 2022.04.26 11:16:10 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.169.299,50 (dois milhões cento e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	12- Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	15.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 4

E. F. DO
CARMO

EIRELI:04309
627000180

Assinado de forma
digital por E. F. DO
CARMO
EIRELI:04309627000180
Dados: 2022.04.26
11:16:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Açailândia (MA) 26 de Abril de 2022


Município de Açailândia (MA)
Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

E. F. DO CARMO
EIRELI:04309627000180

Assinado de forma digital por E. F.
DO CARMO EIRELI:04309627000180
Dados: 2022.04.26 11:17:17 -03'00'

E. F. DO CARMO EIRELI
EDSON FERREIRA DO CARMO
RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

Nome: Wanderson de Oliveira Almeida CPF: 021573633-86
Nome: Edson Ferreira do Carmo CPF: 929.447.103-97